

ATO CONVOCATÓRIO Nº 023/2017.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADES RURAIS NA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO CARIOCA, EM ITABIRITO-MG, PARA SUBSIDIAR O PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS AOS PROPRIETÁRIOS”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2018, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Andreia Alves e Sr. Thiago Batista Campos, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado, cuja Sessão Pública ocorrida no dia 24 de janeiro de 2018 ficou SUSPENSA até a presente data. Foram recebidos envelopes de **15 (QUINZE)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	ECODIMENSAO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA.	23/01/2018	11:40	Curitiba	PR
2	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	23/01/2018	17:38	Londrina	PR
3	MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.	24/01/2018	8:35	Belo Horizonte	MG
4	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	24/01/2018	8:38	Belo Horizonte	MG
5	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	24/01/2018	8:47	Belo Horizonte	MG
6	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME	24/01/2018	8:49	Timóteo	MG
7	IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.	24/01/2018	8:51	Belo Horizonte	MG
8	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	24/01/2018	8:52	Belo Horizonte	MG
9	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	24/01/2018	8:54	Belo Horizonte	MG
10	VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. - EPP	24/01/2018	9:02	São Carlos	SP
11	CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMENTO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE	24/01/2018	9:04	Belo Horizonte	MG
12	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI -ME	24/01/2018	9:05	Maceió	AL
13	PROBRÁS - EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. EPP	24/01/2018	9:10	Belo Horizonte	MG
14	LOCALMAQ LTDA.	24/01/2018	9:17	Montes Claros	MG
15	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	24/01/2018	9:20	Belo Horizonte	MG

No dia 24 de janeiro de 2018 foram analisados os documentos de Habilitação das seguintes empresas:

Nº	NOME:	HABILITAÇÃO
1	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	NÃO HABILITADA
2	VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. - EPP	HABILITADA
3	CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMENTO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP	HABILITADA
4	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME	NÃO HABILITADA
5	PROBRÁS - EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. EPP	HABILITADA
6	LOCALMAQ LTDA.	HABILITADA
7	INOVEVA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	HABILITADA

Ato contínuo, nesta Sessão Pública foram analisados os documentos de Habilitação das seguintes empresas:

Nº	NOME:
1	ECODIMENSAO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA.
2	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
3	MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.
4	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.
5	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
6	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME
7	IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.
8	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou o credenciamento dos representantes das proponentes nominados ao final desta Ata. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ECODIMENSAO (114) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO ELIELSON MARCELINO CRBIO 41.631-07-D Apresentou Anabel de Lima como Coordenador e Elielson Marcelino como Responsável Técnico. No Termo de Referência consta que o responsável técnico deverá ser o coordenador.	NA
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 6,59 IEG EMPRESA: 0,15	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$62.244,04) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 125.000,00	A

[Handwritten signatures and initials]

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		ECODIMENSÃO (114) FOLHAS
6.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do		A
A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.		
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
Equipe Chave		
01 (um) Coordenador, com formação superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em coordenação de programas e/ou projetos e trabalhos na área de meio ambiente.		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		A
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
ANABEL DE LIMA		
Equipe Chave		
01 (um) Profissional de Campo, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de manejo e conservação de solo e água.		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		A
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
MARCELO ANGELO FERREIRA		
Equipe Chave		
01 (um) Profissional de Nível Superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em economia agrícola.		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		A
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
JOÃO LUIS BITTENCOURT GUIMARAES		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ECODIMENSAO (114) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Mobilização e Educação Ambiental, com formação superior e com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e/ou educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>EUELSON MARCELINO</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DRZ (246) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A

(Handwritten signatures and marks)

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		DRZ (246) FOLHAS
6.6 - Qualificação econômico - financeira		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 7,76 IEG EMPRESA: 0,12		A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$62.244,04) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 2.000.000,00		A
6.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I - Termo de Referência.		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
Equipe Chave		
01 (um) Coordenador, com formação superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em coordenação de programas e/ou projetos e trabalhos na área de meio ambiente.		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) AGENOR MARTINS JUNIOR		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DRZ (246) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Campo, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de manejo e conservação de solo e água. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) JOSÉ ROBERTO HOFFMANN</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Nível Superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em economia agrícola. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) AGOSTINHO REZENDE</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Mobilização e Educação Ambiental, com formação superior e com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e/ou educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) CLAUDIA LEOCADIO DIAS NÃO COMPROVOU FORMAÇÃO SUPERIOR</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	MYR (104) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A

[Handwritten signatures and initials]

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		MYR (104) FOLHAS
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO		
SERGIO MYSSIOR - CAUMG A252352		
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS		
6.4 - Regularidade fiscal		
a)	relativa à Previdência Social - INSS	A
b)	relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c)	junto à Receita Federal na forma da lei	A
c)	junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c)	junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d)	prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e)	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica		
a)	cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b)	ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		
6.6 - Qualificação econômico - financeira		
a)	balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b)	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT		
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. ILC EMPRESA: 4,7055 IEG EMPRESA: 1,4%; 0,014		
d)	Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$62.244,04) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 1.270.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica		
a)	comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b)	apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		MYR (104) FOLHAS
<p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida.</p>		
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Coordenador, com formação superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em coordenação de programas e/ou projetos e trabalhos na área de meio ambiente.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>SERGIO MYSSIOR - CAUMG A252352</p>		
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Campo, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de manejo e conservação de solo e água.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>THIAGO METZKER - CRBIO 44356/04</p>		
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Nível Superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em economia agrícola.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>ADEMIR FIALHO</p>		
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Mobilização e Educação Ambiental, com formação superior e com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e/ou educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>MARINA GUIMARÃES</p>		

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CONSUMINAS (126) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO LEONARDO BORGES CASTRO CREAMG 70926/D	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 3,8163 IEG EMPRESA: 0,1755	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$62.244,04) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 1.500.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		CONSUMINAS (126) FOLHAS
a)	comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b)	apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c)	A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame:	A
A. Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.		
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
Equipe Chave		
01 (um) Coordenador, com formação superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em coordenação de programas e/ou projetos e trabalhos na área de meio ambiente.		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
LEONARDO BORGES CASTRO CREAMG 70926/D		
Equipe Chave		
01 (um) Profissional de Campo, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de manejo e conservação de solo e água.		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
FREDERICO MACIEL VASCONCELLOS BARROS		
Equipe Chave		
01 (um) Profissional de Nível Superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em economia agrícola.		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
LUCAS GUIDA SOARES		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CONSUMINAS (126) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Mobilização e Educação Ambiental, com formação superior e com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e/ou educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>FLAVIANE CRISTINNE DA SILVA</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PROJETA (160) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
GRACIELLE MUNIZ CREAMG 102001/D	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A

[Handwritten signatures and initials]

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PROJETA (160) FOLHAS
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou, e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 3,90 IEG EMPRESA: 0,31	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$62.244,04) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 3.500.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame;	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Coordenador, com formação superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em coordenação de programas e/ou projetos e trabalhos na área de meio ambiente.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>GRACIELLE MUNIZ CREAMG 102001/D</p>	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PROJETA (160) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Campo, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de manejo e conservação de solo e água.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>RAFAELA PRISCILA SENA DO AMARAL</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Nivel Superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em economia agrícola.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>DANEILE MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Mobilização e Educação Ambiental, com formação superior e com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e/ou educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>LARISSA COSTA SILVEIRA</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SANEAMB (159) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
JEANDERSON ERMELINDO MUNIZ SILVA CREAMG 126101/D	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SANEAMB (159) FOLHAS
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
6.4 - Regularidade fiscal	A
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
ILC EMPRESA: 3,26	
IEG EMPRESA: 0,10	
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$62.244,04)	A
CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 195.000,00	
6.7 - Qualificação Técnica	A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I - Termo de Referência.	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SANEAMB (159) FOLHAS
<p>Equipe Chave 01 (um) Coordenador, com formação superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em coordenação de programas e/ou projetos e trabalhos na área de meio ambiente. d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) JEANDERSON ERMELINDO MUNIZ SILVA CREAMG 126101/D</p>	A
<p>Equipe Chave 01 (um) Profissional de Campo, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de manejo e conservação de solo e água. d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) KARINA JÁCOME DE CARVALHO</p>	A
<p>Equipe Chave 01 (um) Profissional de Nível Superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em economia agrícola. d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) DEMERSON APARECIDO LIMA MUNIZ</p>	A
<p>Equipe Chave 01 (um) Profissional de Mobilização e Educação Ambiental, com formação superior e com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e/ou educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) CLAUDIA VARGAS</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		IRRIPLAN (174) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO		
ANEXO III - Declaração CAFIMP		A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO		A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS		A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR		A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE		A
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO HEIDER MARCOS VENANCIO LEMOS - CREAMIG 25201/D		A
ANEXO VII - A – LISTA DE PROFISSIONAIS		A
6.4 - Regularidade fiscal		
a) relativa à Previdência Social - INSS		
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		
c) junto à Receita Federal na forma da lei		
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT		
6.5 - Habilitação jurídica		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômico - financeira		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT		
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		
ILC EMPRESA: 40,1097		A
IEG EMPRESA: 0,0241		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		IRRIPLAN (174) FOLHAS
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$62.244,04) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 320.000,00		A
6.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame:		A
A. Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.		
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
Equipe Chave		
01 (um) Coordenador, com formação superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em coordenação de programas e/ou projetos e trabalhos na área de meio ambiente.		A
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
HEIDER MARCOS VENANCIO LEMOS - CREAMG 25201/D		
Equipe Chave		
01 (um) Profissional de Campo, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de manejo e conservação de solo e água.		A
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
RODRIGO PEDROSO DE CARVALHO		
Equipe Chave		
01 (um) Profissional de Nível Superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em economia agrícola.		A
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
EVANDRO AGUIAR FERREIRA CREAMG 37815/D		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	IRRIPLAN (174) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Mobilização e Educação Ambiental, com formação superior e com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e/ou educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>MARIA DO CARMO BRITO E SILVA</p> <p>Não comprovou a formação superior da profissional.</p>	NA

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EMBAUHA (123) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	NA
<p>Apresentou Renato Ramos da Silva como Coordenador e Edmundo Queiroz Lopes como Responsável Técnico.</p> <p>No Termo de Referência consta que o responsável técnico deverá ser o coordenador.</p>	
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EMBAUSA (123) FOLHAS
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 5,95 IEG EMPRESA: 0,16	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$62.244,04) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 500.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame:	A
A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I - Termo de Referência.	
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
Equipe Chave	
01 (um) Coordenador, com formação superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em coordenação de programas e/ou projetos e trabalhos na área de meio ambiente.	
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) RENATO RAMOS DA SILVA CRBIO 049205/04/RD	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EMBAUUBA (123) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Campo, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de manejo e conservação de solo e água.</p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>MATEUS HENRIQUE</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Nível Superior, com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em economia agrícola.</p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>DALMY RAMOS DA SILVA</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>01 (um) Profissional de Mobilização e Educação Ambiental, com formação superior e com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e/ou educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>EDMUNDO QUEIROZ LOPES</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

NA

7

[Handwritten signatures and marks]

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo apresenta a seguir a lista com as concorrentes **HABILITADAS** que apresentaram a documentação de Habilitação de acordo com o solicitado no Ato Convocatório e **NÃO HABILITADAS** que não cumpriram o Edital, conforme destacado nas planilhas de análise apresentadas nesta Ata:

Nº	NOME:	HABILITAÇÃO
1	ECODIMENSAO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA.	NÃO HABILITADA
2	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	HABILITADA
3	MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.	HABILITADA
4	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
5	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	HABILITADA
6	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME	HABILITADA
7	IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.	NÃO HABILITADA
8	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	NÃO HABILITADA
9	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	NÃO HABILITADA
10	VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. - EPP	HABILITADA
11	CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMENTO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP	HABILITADA
12	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME	NÃO HABILITADA
13	PROBRÁS - EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. EPP	HABILITADA
14	LOCALMAQ LTDA.	HABILITADA
15	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	HABILITADA

Anunciado o resultado na presença de todos e de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção das proponentes de recorrer, momento em que os representantes credenciados das licitantes a seguir destacadas manifestaram intenção de interpor recurso:

Nº	NOME:	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	ECODIMENSAO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA.	09.469.588/0001-00	Não enviou representante
2	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	04.915.134/0001-93	Não enviou representante
3	MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.	05.945.444.0001-13	Manifestou que não irá recorrer
4	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	Manifestou intenção de recorrer
5	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	12.577.657/0001-03	Não enviou representante
6	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME	08.151.597/0001-87	Manifestou que não irá recorrer

7	IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.	30.724.159/0001-21	Manifestou intenção de recorrer
8	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	07.571.528/0001-60	Não enviou representante
9	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	22.481.940/0001-82	Não enviou representante
10	VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. - EPP	04.257.647/0001-54	Não enviou representante
11	CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMENTO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE	05.834.598/0001-38	Não enviou representante
12	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI -ME	20.443.702/0002-57	Não enviou representante
13	PROBRÁS - EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. EPP	65.279.655/0001-96	Não enviou representante
14	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	Manifestou intenção de recorrer
15	INOVEVA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	Não enviou representante

Assim, uma vez que as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso quanto à habilitação ou inabilitação do interessado, a Comissão concedeu o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. Foi informado que os "envelopes 02 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. A Sessão Pública finalizou às **14h30min.**

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2018.




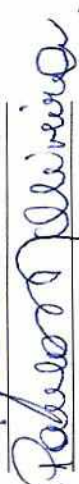


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Andreia Alves

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Thiago Batista Campos

Nº	NOME	CRENCIADO(A)	ASSINATURAS
1	ECODIMENSÃO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA.	Não enviou representante	
2	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	Não enviou representante	
3	MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.	TAYNÁ TAMISA ACHILLES MEDEIROS LIMA DE CARVALHO CONDE	
4	CONSOINAS ENGENHARIA LTDA.	DEBORA OLIVEIRA QUEIROZ	
5	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	Não enviou representante	
6	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME	JEANDERSON ERMELINDO MUNIZ SILVA	
7	IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.	PAULO MARCELO DE OLIVEIRA	
8	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	Não enviou representante	
9	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	Não enviou representante	
10	VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. - EPP	Não enviou representante	
11	CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMENTO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE	Não enviou representante	
12	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI -ME	Não enviou representante	
13	PROBRÁS - EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. EPP	Não enviou representante	Na presença de todos manifestou intenção de recorrer no dia 24/01/2018.
14	LOCALMAQ LTDA.	THYARA THÁBATA XAVIER ALMEIDA	
15	INOVEVA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	Não enviou representante	